



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Ademir Gomes de Melo, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Circular (Rua 01 x Rua 19), nº 1861 bairro São Benedito, em Timon-MA, para fins de sediar um galpão para alojar os bens móveis inservíveis de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração Ulysses Halley Lima Oliveira, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Giannaratos, nº 2797, bairro Parque Pauzinho, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO e, de outro lado, o senhor **Ademir Gomes de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 305.278.643-15, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Correia da Silva, nº 1808, bairro Cidade Nova, Timon-MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº 005/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como a possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do próprio locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$3.540,90 (três mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Hally Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE


Ademir Gomes de Melo

CONTRATADO

Testemunha:

Nome: José Hilbert dos Anjos Souza
CPF nº 035.124.383-37

Testemunha:

Nome: Lauzon Roberto Santos Silveria
CPF nº 052.479.963-64

SEMAF
PORTARIA N° 002 /2022-SEMAP
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD) E DA
DUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Art. 53 da Lei Municipal nº 1092/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Lei Estadual do Servidor Público do Município de Timon), e considerando o que consta no processo administrativo nº 0365/2022:

RESOLVE

Art. 1º INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para atender faltas disciplinares no biênio 01/2022/SEMAPG, seguindo anexo:

Art. 2º DESIGNAR Francisco Haim Nunes da Silva Barreto em Direito cargo efetivo de Oficial, matrícula nº 0117566, Mário de Lourdes Nunes Monteiro Assessor Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 015972, Evandro Melhado do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 160712; e como suplente e apoio Mendo Luiz Arthur Serra Vilela, Assessor Especial Exclusivo I, Advogado, matrícula nº 220070, para, sob a presidência do primeiro membro, comover Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) fazendo uso de prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão das trabalhos, assumindo o mandado de contrabando e da ampla defesa de acordo com o art. 5º, inciso II, da CLAB, observando as todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 02 de Fevereiro de 2022

Glosses (Assinatura) da Diretora
Secretaria Municipal Interinna - SEMAF
Portaria nº 002/2022-SEMAP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nela estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para renovação de aluguel, IGP-M, bem como a manutenção do valor, conforme a vigore, o valor do aluguel em R\$ 2.212,50 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), com base no Art. 16 da Lei nº 8.245/91 e Art. 6º, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 mês a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo é assinado e celebrado com base nas tenets do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Poder - SEMAF

CONTRATADO (A): LISAMARA MARTINS BRINEL
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nela estivesse transcrita.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para renovação de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais e zero centavos), com base no Art. 16 da Lei nº 8.245/91 e Art. 6º, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir do 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo é assinado e celebrado com base nas tenets do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Poder - SEMAF

CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

EXTRATO DE TURMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 12/2022-FMSI/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias

MA Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 46

sob o nº 06.001.482/0001-17 Valor total estimado R\$

658.320,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil

trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos) Data

de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/02/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 13/2022-FMSI/SEMS Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias

MA Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: DILMANSAD 016188101046 DI

MI DICAMEN TOR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

02.966.100/0001-28 Valor total estimado: R\$

4.310.547,00 (quatro milhões quinhentos e trezentos e

cinquenta e oito reais e seis centavos) Data

de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/02/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 14/2022-FMSI/SEMS Objeto: Aquisição de

medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias

MA Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

28.855.871/0001-63 Valor total estimado: R\$ 147.256,25

(cento e quarenta e sete mil duzentos e dezenove e vinte e quatro centavos) Data de Assinatura: 07/02/2022

Vigência: Até 31/02/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 15/2022-FMSI/SEMS Objeto: Aquisição de

medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias

MA Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: DRCOGA RENATA 016188101046 DI

MI DICAMEN TOR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

02.966.100/0001-26 Valor total estimado: R\$

1.219.952,17 (um milhão novecentos e dezenove e vinte e quatro reais e seis centavos) Data

de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/02/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 16/2022-FMSI/SEMS Objeto: Aquisição de

medicamentos para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Timon - MA e suas unidades

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93

Pregão nº 061/2021 - Prefeitura Municipal de Caxias

MA Adesão à ata de Registro de Preços nº 190/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Contratada: DRCOGA RENATA 016188101046 DI

MI DICAMEN TOR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

02.966.100/0001-26 Valor total estimado: R\$

1.219.952,17 (um milhão novecentos e dezenove e vinte e quatro reais e seis centavos) Data

de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/02/2022